

Do Processo nº 2016-0.042.160-8

Interessado: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores (Anhanguera Educacional Ltda.)

Contribuinte: 078.371.0089-1

Local: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3305.

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento Condicionado

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, protocolado em 22/02/2016, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Faculdade, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/04, pela Lei nº 13.885/04, e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana / Macroárea de Estruturação Metropolitana, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como estrutural N3, na Prefeitura Regional Pirituba / Jaraguá.

MANIFESTAÇÃO/059/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 261ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, considerou, por maioria dos votos, a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra das disposições contidas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 53.061/12, que regulamentou a Lei nº 15.526/12;
2. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade do Quadro 02/f anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 15.526/12, 16.050/14 e 11.228/92.

05/12/2017


PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Shuqair Mahmud Said Shuqair, Wendell Zamoner, Amanda Morelli Rodrigues, Lícia Mara Alves de O. Ferreira e Gabriela Defilippi Audra. **ABSTENÇÃO:** Paulo Augusto Montans Carqueijo e Adevilson Maia. **PRESENTES AINDA:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Renan F. de Araújo
RENAN F. DE ARAÚJO
Arquiteto
SMUL/SEC

Folha de informação nº 99

Em 05 / 12 / 2017

Do Processo nº 2016-0.042.160-8

Interessado: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores (Anhanguera Educacional Ltda.)

Contribuinte: 078.371.0089-1

Local: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3305.

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento Condicionado

SMUL/SEOC/CTLU

Sr. Secretário Executivo,

Encaminhamos o presente, à vista do contido na MANIFESTAÇÃO/059/CAIEPS/2017, para exame e deliberação desta D. Câmara Técnica.

05 / 12 / 2017


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Secretário Executivo
SMUL / SEC